



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES NA E.M.E.B. E E.M.E.F. DO BAIRRO PINDAÚBA, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAL, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO Nº 116/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME** com sede a Avenida Interlagos, 602 – C2 – Vila Elias – Jacupiranga/SP CEP 11.940-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 17.325.475/0001-50, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente o **SR. TIAGO ANTÔNIO RAMA**, brasileiro, portador do RG Nº 40.XXX.XXX-3, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 324.XXX.XXX-94, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento correspondente prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 90 (noventa) dias, inserido no seguinte período: de 26/07/2023 a 26/10/2023, com fundamento na cláusula segunda do contrato, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – LGPD

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 25 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATANTE

SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME

TIAGO ANTONIO RAMA – Sócio Proprietário

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP 474.462

Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90

E-Mail obras@jacupiranga.sp.gov.br

MEMORANDO SEMP UFO/079/2023

Jacupiranga, 03 de julho de 2023.

De : Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**Para:** Seção de Licitação e Contratos

CONTRATO: 002/2023

EMPRESA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – ME

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 016/2022 – PROCESSO: 116/2022

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA E.M.E.B E E.M.E.F DO BAIRRO PINDAÚBA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP.

Solicitamos a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a iniciar em **26 de julho de 2023**, conforme cláusula segunda do contrato supracitado e em conformidade com o artigo 57, § 1º do inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando que a obra em questão está sendo executada em uma unidade escolar em pleno funcionamento;

Considerando que há serviços a ser executado na área interna do prédio;

Considerando que há necessidade de remanejar alunos e funcionários para que a empreiteira possa executar seus serviços;

Justificativa: Por se tratar de obra de reforma em unidade escolar em pleno ano letivo, houve um atraso em sua execução.

Pelo exposto, solicitamos a prorrogação do referido contrato por mais 90 (noventa) dias.

Sem mais,

AMAURI MAIA ROCHA*Secretário Interino de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras*

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/65D1-6295-9228-13F3> e informe o código 65D1-6295-9228-13F3





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65D1-6295-9228-13F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 04/07/2023 16:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/65D1-6295-9228-13F3>

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contrato Nº (de Origem): **002/2023** - Data da Assinatura: **26/01/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **002/2023** – Data da Assinatura: **25/07/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reformas e adequações na E.M.E.B. E E.M.E.F. do bairro Pindaúba, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP 474.462

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 25/07/2023



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **TIAGO ANTONIO RAMA**

Cargo: **Sócio - Proprietário**

CPF: **324.XXX.XXX-94**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.